



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 5</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>6 - 8</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>9 - 56</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS</b>	<b>57 - 57</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>58 - 59</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS</b>	<b>60 - 61</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS</b>	<b>62 - 62</b>
.....		
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS</b>	<b>63 - 63</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE  
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/08/2023)

**Edital nº 01/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2023.2 – ao corpo discente do PRODEMA, Curso de Mestrado, exclusivamente para atuação no âmbito do projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG).

**1 – Inscrição:**

1.1. – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com a Área de Ciências Ambientais ou áreas afins.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), de **28 de agosto de 2023 até as 17h00 do dia 01 de setembro de 2023**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PRODEMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

f) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. **O pré-projeto deverá ter no máximo 04 páginas (descontando-se a capa)** e deverá atender às seguintes definições:

I. O pré-projeto deverá estar inserido no âmbito do projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), e deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linhas de pesquisa associadas (consultar <https://www.ufpe.br/prodema>): 1. Gestão e Tecnologia Ambiental;
- 2. Relações sociedade-natureza e políticas socioambientais: Sublinha: Sensoriamento Remoto e Cartografia Social.
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/08/2023, enviando na inscrição via SIGAA o requerimento apresentado Anexo II, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o deferimento da isenção será comunicada ao(à) candidato(a) até as 9h00 do dia 01/09/2023.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecaomestrado2023@gmail.com](mailto:selecaomestrado2023@gmail.com).

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a data/semestre prevista(o) para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.5 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PRODEMA:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “c” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “f”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem nos casos dispostos na alínea “d” do item 2.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Coordenação do Programa, constituída por dois membros internos ao Programa (Profa. Ana Lúcia Candeias; Prof. Gilberto Gonçalves Rodrigues) e um(a) professor(a) externa ao PRODEMA.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
Inscrições ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/">https://sigaa.ufpe.br/</a> )	28/08/2023 a 01/09/2023	Até 17h00 do dia 25/08/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 31/08/2023	Até 23h59 do dia 31/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	01/09/2023	Até 9h00	Coordenação
<b>Etapa 01</b> Homologação das Inscrições	01/09/2023	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	01/09/2023	Até 18h00(*)	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	04 e 06/09/2023	Até 23h59 do dia 06/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	07/09/2023	8h00 (*)	Coordenação
<b>Etapa 02</b> A) Apresentação e defesa do pré-projeto B) Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	08/09/2023	9h00	Coordenação
Resultado da Etapa 02	08/09/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	11/09/2023 a 13/09/2023	Até 23h59 do dia 01/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	14/09/2023	Até 12h00 (*)	Coordenação
Resultado Final	14/09/2023	A partir das 12h00 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	15/09/2023 18/09/2023 19/09/2023	Até 23h59 do dia 19/09/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	20/09/2023	12h00 (*)	Coordenação

Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(\*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PRODEMA.

(\*\*) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

### 3.3 – Sobre a Etapa 02:

3.3.1 – A Etapa 02 terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero). Para cálculo da nota da Etapa 02, será realizada a média ponderada das sub-etapas aplicando os seguintes pesos: 7 para a sub-etapa A (apresentação e defesa do pré-projeto) e 3 para a sub-etapa B (avaliação do *Curriculum vitae*).

3.3.2 – A sub-etapa A (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa) ocorrerá na sede do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), localizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos(das) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PRODEMA. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.3.7 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”: a) aderência ao projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG) (até 3,0 pontos); b) justificativa e problematização (até 1,5 ponto); c) adequação metodológica (até 1,0 ponto); d) consistência da pesquisa proposta (até 1,5 ponto); e) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e dos debates atuais (até 1,5 ponto); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 1,5 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.3.8 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

#### 3.3.8.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação Máxima (10 pontos)
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

### 3.3.8.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação Máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n.11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

### 3.3.8.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

### 3.3.8.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (peso 10)
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

#### **4- Resultado**

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota obtida na Etapa 02, calculada como descrito no item 3.3.1.

4.2 – É consagrada a nota final 6,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na sub-etapa A (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa)

b) Maior nota na sub-etapa B (Avaliação do *Curriculum Vitae*)

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).

#### **5- Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Coordenação, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6- Vagas e Classificação**

6.1 – É fixado em **2 (dois)**, o número de vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CEPE/UFPE.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido.

#### **7- Ingresso em Fluxo Contínuo**

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

#### **8- Disposições gerais**

8.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: [selecaomestrado2023@gmail.com](mailto:selecaomestrado2023@gmail.com))



8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As etapas serão públicas, vedando-se, quando da realização da sub-etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gilberto Gonçalves Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas

PROCESSO: 23076.082168/2023-09

**ANEXOS:**

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO VITAE (MESTRADO)

II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS  
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE  
(MESTRADO)**

(os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)**

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)**

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**III – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):**

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores

**IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):**

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de Arquivos enviados

Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

## ANEXO II: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo \_\_\_ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado ( )  
Servidores ativos e/ou inativos da UFPE  
 Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição (**OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante**).

Nestes termos, peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)